

LEI Nº 1355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 30.040,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0011 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.9.0.52.00.00.00 – (0020) Equipamento e Material Permanente R\$ 22.500,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2.057 – Construção e Ampliação de Obras e Aquisição e Renovação de Equipamentos

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (4935) – Obras e Instalações R\$ 7.540,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 30.040,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

- R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

28.0846.9999. – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.00.00.00 (0001) Reserva de Contingência R\$ 22.500,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 30.040,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM
17 DE OUTUBRO DE 2017.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Secretaria de Administração e Finanças